

**LEI n° 1.578**

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA  
CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO  
COMUNITÁRIA DE AMIGOS DOS BAIROS VILA  
PRTEADO E JARDIM PATRÍCIA – AMPRAPA.

Silvio Antonio Miranda, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado até 19 de Fevereiro de 1993, o prazo para início das obras de construção da sede da Associação Comunitária constante da Lei Municipal n° 1.505, de 17/02/91, obedecendo-se as condições de reversão da área para o Município, caso não seja cumprido o prazo aqui determinado.

Art. 2º - Fica revogado o Artigo 2º da Lei Municipal n° 1.505 de 19/02/91.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino (MG), 10 de Junho de 1992.

**SILVIO ANTONIO MIRANDA**  
Prefeito Municipal